



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**EDITAL DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 42, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e demais orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de **REDISTRIBUIÇÃO** para servidores ocupantes dos cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativos em Educação regidos pelas Leis nº 12.772, de 28/12/2012 (DOU de 31/12/2012) e nº 11.091, de 12/01/2005 (DOU de 13/01/2005).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se a servidores de Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição a pedido para os *Campi* e vagas de acordo com o Anexo I e destina-se, também, a servidores que queiram demonstrar interesse na redistribuição para este Instituto Federal para cargos e *Campus* cujas vagas não constam no Anexo I.

1.1.1 Os servidores que demonstrarem interesse na redistribuição para cargos e vagas não constantes no Anexo I, serão contemplados com a redistribuição à medida que forem surgindo vagas no prazo de validade deste Edital e de acordo com a ordem de classificação.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

1.4 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição a pedido, decorrentes da mudança de domicílio.

1.5 A coordenação da seleção de redistribuição ficará a cargo de Comissão Organizadora designada para este fim, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

2.1 São condições para participação no processo de redistribuição:

2.1.1 Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo para o qual pleiteia a redistribuição;

2.1.2 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.3 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.4 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional exigida para o cargo;

2.1.5 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade;

2.1.6 Não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar;

2.1.7 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;

2.1.8 Não ter usufruído licenças e afastamentos nos últimos 12 (doze) meses, previstos na Lei nº 8.112/199, exceto licenças e afastamentos dispostos nos arts. 77, 83 a 85, 202, 207, 208, 210 e 211;

2.1.9 A unidade de destino que receber o servidor deverá, em contrapartida, oferecer um código de vaga desocupado idêntico, para o órgão de origem do servidor;

2.1.10 Manifestação favorável das Instituições envolvidas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção de redistribuição, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos exigidos pela lei.

3.2 As inscrições somente serão admitidas via sistema de inscrição on-line no endereço [www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos), no período de 04 a 29/05/2015. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

3.3 Para efetivação da inscrição, deverão ser enviados os documentos constantes no Anexo VI à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no endereço: Instituto Federal do Piauí, Reitoria, Praça de Liberdade, nº 1597, Centro, CEP: 64.000-040 Teresina-PI.

3.3.1 Serão aceitos documentos enviados via SEDEX desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrição.

3.4 A inscrição será confirmada somente após a verificação dos dados no sistema de inscrição on-line com os dados da documentação enviada. Serão eliminadas inscrições dos candidatos que não estiverem de acordo com os itens deste Edital.

3.5 O candidato poderá se inscrever para apenas um único cargo/unidade de lotação.

3.6 As informações constantes na ficha de inscrição on-line e no formulário de informações funcionais (Anexo II) serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.7 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de sistemas informatizados, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

3.8 A constatação, em qualquer data, de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará em sanções legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.9 A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

4.1 A avaliação dos pedidos de redistribuição, ocorrerá no período de 04/05 a 05/06/2015.

4.2 Após os trâmites internos, verificada toda a documentação apresentada: aquiescência de ambos os Reitores – de origem e de destino, oferecimento da contrapartida: vaga idêntica, o processo será encaminhado para o Ministério da Educação que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.

4.3 A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IFPI, que ocorrerá no prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

4.4 O órgão ou entidade de origem do servidor, encaminhará para o IFPI dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação, após atender às exigências deste Edital, se dará de forma eliminatória e em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

I – maior tempo de exercício no serviço público federal;

II – maior idade.

#### **6. DOS RESULTADOS**

6.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O resultado definitivo da seleção será divulgado a partir do dia 08/06/2015, no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

6.3 Os inscritos formarão um cadastro reserva no IFPI a ser utilizado segundo a possibilidade e necessidade da instituição.

6.4 O Instituto Federal do Piauí não fica obrigado a realizar convocação de candidatos classificados fora do número de vagas.

6.5 O Instituto Federal do Piauí poderá convocar a qualquer momento os classificados que fizeram apenas demonstração de interesse na redistribuição de acordo com o surgimento de novas vagas, dentro do prazo de validade deste Edital.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 As despesas com o deslocamento e envio de documentação decorrentes do processo seletivo e da redistribuição a pedido, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

7.2 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo gera apenas expectativa de redistribuição.

7.3 Não serão aceitos documentos enviados fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.4 Todas as publicações oficiais referente a seleção de redistribuição serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

7.5 As etapas para os procedimentos da redistribuição constam no Anexo V deste Edital.

7.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância e pela Reitoria, em segunda instância após parecer do Setor Jurídico da Instituição, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização do presente seleção de redistribuição.

**PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA**

## ANEXO I - VAGAS

### VAGAS PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

<b>CARGO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Assistente de Laboratório-Informática	Piripiri	01
Assistente de Laboratório-Informática	São João do Piauí	01
Auxiliar em Administração	Corrente	01
Auxiliar em Administração	Oeiras	01
Auxiliar em Administração	Pio IX	01
Técnico em Agropecuária	Paulistana	01
Técnico em Agropecuária	Pio IX	01
Técnico em Agropecuária	Oeiras	01
Técnico em Agropecuária	Uruçuí	02
Técnico em Agropecuária	São João do Piauí	01
Técnico de Laboratório-Informática	Oeiras	01
Técnico de Laboratório-Informática	Corrente	01
Técnico de Laboratório-Informática	São Raimundo Nonato	01
Técnico de Laboratório-Informática	Paulistana	01
Técnico de Laboratório-Informática	Pio IX	01
Técnico de Laboratório-Química	Teresina-Central	01
Técnico em Química	Teresina-Central	01
Técnico em Eletrotécnica	São João do Piauí	01

### VAGAS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

<b>CURSO/DISCIPLINA</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PRÉ REQUISITOS</b>
Mineração	Paulistana	01	Engenharia de Minas ou Tecnólogo em Mineração
Topografia/Segurança e Saúde do Trabalho/Desenho Básico	Paulistana	01	Engenharia Civil com habilitação em Segurança do Trabalho ou Engenharia de Agrimensura com habilitação em Segurança do Trabalho
Edificações I	Parnaíba	01	Engenharia Civil
Edificações II	Floriano	01	Engenharia Civil com especialização em Segurança do Trabalho
Eletromecânica	Floriano	01	Engenharia Elétrica
Eletrotécnica	Picos	02	Engenharia Elétrica
Estatística	Teresina-Central	01	Graduação em Estatística
Desenho Técnico/Desenho Arquitetônico	Parnaíba	01	Graduação em Arquitetura, Graduação em Arquitetura e Urbanismo

**ANEXO II**  
**INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

Dados do (a) Servidor (a):

Servidor (a) _____		
Matrícula SIAPE: _____		
Cargo: _____		CPF: _____
Órgão de Origem: _____		
Lotação/Exercício: _____		
E-mail: _____		Telefone: (    ) _____
Escolaridade		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental.		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Doutorado	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto

**DECLARAÇÃO**

Declaro ter conhecimento do contido neste Edital, estando de acordo com as condições e termos estabelecidos no certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Identificação do Servidor(a) Requerente

Da Chefia Imediata:

Anuência da Chefia Imediata

( ) DEFIRO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Identificação/Carimbo da Chefia Imediata

Da Direção-Geral do *Campus* ou Pró-Reitoria:

Anuência da Direção-Geral do *Campus* ou Pró-Reitoria

( ) DEFIRO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Identificação/Carimbo da Direção-Geral do *Campus* ou Pró-Reitoria

Da Autoridade Máxima do Órgão de Origem:

Anuência da Autoridade Máxima do Órgão de Origem

( ) DEFIRO

Anexar Declaração de aceite conforme anexo IV.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Identificação/Carimbo da Autoridade Máxima do Órgão de Origem(Reitoria)

### ANEXO III

**MODELO DE DOCUMENTO PARA EMISSÃO DO HISTÓRICO FUNCIONAL  
DEVE SER EMITIDO NA ORIGEM PELO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL DO SERVIDOR**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

#### HISTÓRICO FUNCIONAL

Nome do(a) Servidor(a)	
Matrícula SIAPE	
Data de Nascimento	
Cargo Efetivo	
Lotação Atual	
Classe e Nível	
Data de Ingresso no Campus	
Data de Ingresso no Serviço Público Federal	
Nº de Faltas Injustificadas	
Licenças e Afastamentos	

**<LOCAL E DATA>.**

**<NOME>**

**<CARGO>**

**<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE PESSOAL+ CARIMBO>**



## ANEXO IV

### MODELO DE DOCUMENTO DE MANIFESTAÇÃO A SER EMITIDO NA ORIGEM PELA AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO DE ORIGEM

Ofício nº XXX/2013 – <SIGLA>

Local, XX de XXXXX de 2015.

A Vossa Magnificências  
**PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA**  
Reitor do Instituto Federal do Piauí  
Praça da Liberdade, 1597 Centro  
CEP: 64.000-040 Teresina-PI

Assunto: **Redistribuição de servidor (a) para o IFPI.**

Magnífico Reitor,

1. Em atenção ao Edital IFPI nº 42, de 27 de abril de 2015, de redistribuição de servidores no âmbito da Rede Federal para o Instituto Federal do Piauí, informa-se que este Instituto está de acordo com o pedido de redistribuição do (a) servidor (a) XXX, Matrícula SIAPE nº XXXXXXXXXXXXXXX, para esse Instituto Federal do Piauí.

2. Conforme dados funcionais do (a) servidor (a) emitido por esta Instituição, conforme documentação comprobatória anexa, o (a) servidor (a) é ocupante do cargo efetivo de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ingressou neste Instituto em XX/XX/XXXX, por XXXXXXXXXXXXX, conforme XXXXXXXXXXXX <dados do ato, portaria, publicação>.

3. O (a) servidor (a) (<adquiriu estabilidade> ou <não é estável>) e (<não foi envolvido> ou respondeu ou responde) em (a) inquérito administrativo no âmbito desta Instituição. Nos últimos dois anos apresentou três atestados médicos, totalizando três dias de afastamento. A última progressão por XXXXXXXXXXXX ocorreu em XX/XX/XXXX, conforme XXXXXXXXXXXX <dados do ato, portaria, publicação> (anexa). O mapa de tempo de serviço para aposentadoria, emitido do SIAPE, está anexo.

4. A descrição das atividades desempenhadas e o parecer quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade estão na cópia do memorando anexo, emitido pela chefia imediata do (a) servidor (a).

Atenciosamente,

<NOME>

Reitor (a)

## ANEXO V

### CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Período das Inscrições	04 a 29/05/2015
Avaliação dos Pedidos de Redistribuição	04/05 a 05/06/2015
Resultado	A partir de 08/06/2015

## ANEXO VI

### PROCEDIMENTOS E LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

- a) Acessar o Formulário de Inscrição no site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br/concursos) /concursos;
- b) Preencher corretamente o formulário, escolhendo o *Campus* de concorrência assim como o cargo. Imprimir o comprovante gerado no momento da inscrição e anexar com os outros documentos contidos na lista abaixo:
  - I) Comprovante de inscrição (impresso através do sistema de inscrição on-line)
  - II) Informações funcionais (anexo II);
  - III) Histórico funcional, emitido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem, que deverá conter as seguintes informações: situação funcional do servidor; data de nascimento; nível de escolaridade; especialidade e habilitação profissional; número de faltas injustificadas; licenças; afastamentos; lotação atual; classe e nível; tempo de serviço no órgão e no serviço público federal; se não estável, encaminhar cópia das avaliações em estágio probatório; se está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância; se recebeu alguma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos (ver modelo Anexo III);
  - IV) Manifestação favorável à redistribuição do(a) Reitor(a) do órgão de origem, conforme Anexo IV;
  - V) Cópia do Termo de Posse